

# 5ª USINA CRIATIVA DE CINEMA

## Chamada pública para seleção, aceleração e apoio à produção de curtas-metragens de realizadores da Zona da Mata de Minas Gerais

Cataguases, 01 de setembro de 2023 (Atualizado dia 31/09/2023)

### Objetivo

Esta CHAMADA PÚBLICA tem como objetivo principal apoiar projetos de produção e circulação de obras audiovisuais de curta-metragem de animação realizadas nas cidades da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

### Da abrangência e da destinação

A 5ª edição da CHAMADA PÚBLICA – USINA CRIATIVA DE CINEMA está destinada a realizadores residentes nas cidades da área de atuação do POLO AUDIOVISUAL DA ZONA DA MATA-MG, em especial, junto à empresa ENERGISA, sendo elas:

Além Paraíba, Alto Jequitibá, Antônio Prado de Minas, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão de Monte Alto, Cajuri, Canaã, Caputira, Carmo, Cataguases, Coimbra, Descoberto, Divinésia, Dona Eusébia, Durandé, Ervália, Eugenópolis, Guarani, Guidoal, Guiricema, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Luisburgo, Manhauçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pirapetinga, Piraúba, Recreio, Reduto, Rio Novo, Rio Pomba, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Margarida, Santana de Cataguases, Santana do Manhauçu, Santo Antônio do Aventureiro, São Geraldo, São João do Manhauçu, São João Nepomuceno, São Miguel do Anta, São Sebastião da Vargem Alegre, Senador Cortes, Senador Firmino, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Tabuleiro, Tocantins, Ubá, Vieiras, Visconde do Rio Branco.

### Do Objeto

1. A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto o apoio a 08 (oito) obras audiovisuais brasileiras, sendo:

- 04 (quatro) curtas-metragens produzidos com técnica de animação, com duração entre 03 e 05 minutos;
- 04 (quatro) micronarrativas produzidas com técnica de animação, com duração de até 01 minuto.

2. As obras audiovisuais devem ser inéditas e originais e OBRIGATORIAMENTE serem realizadas em cidades da área de concessão da empresa ENERGISA em Minas Gerais, listadas acima.

3. Após o processo seletivo, será firmado Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização entre o proponente da obra audiovisual selecionada e o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES, que licencia:

a) o direito de exibição da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, no FESTIVAL VER E FAZER FILMES e em programas, mostras e ações de parcerias onde o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e a Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata estejam envolvidos;

b) o direito de reprodução da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em meios de veiculação de conteúdos audiovisuais, tais como emissoras públicas e privados de radiodifusão, canais públicos e privados de televisão por assinatura, plataformas online e cineclubes, como forma de divulgar obras realizadas no âmbito do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais;

## **Das Temáticas**

1. Serão aceitas inscrições de filmes de animação com conteúdo destinado ao **público infanto-juvenil**. A temática é livre, desde que seja direcionada ao público infantil ou jovem.

2. A produção e circulação de obras de conteúdos infanto-juvenis fazem parte das orientações que norteiam as ações do Polo Audiovisual da Zona da Mata, que procura unir cinema e educação e fomentar a produção de conteúdos audiovisuais que possam circular pelas redes de escolas públicas da área de abrangência do Polo e demais canais de escoamento de obras que possuam estas características.

# Das inscrições

## Período

As inscrições para esta CHAMADA PÚBLICA estarão abertas entre os dias 01 de setembro e 01 de outubro de 2023.

Abertura das inscrições: **01/09/2023**

Encerramento: **01/10/2023 08/10/2023** (Atualizado dia 31/09/2023)

## Condições:

Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e jurídicas, comprovadamente residentes e atuantes em cidades listadas no item **DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO**, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA.

É obrigatório que todos os proponentes (pessoas físicas) sejam maiores de 18 anos;

No ato da inscrição, o proponente deve aceitar que a obra contemplada seja exibida – de forma gratuita e não onerosa - na MOSTRA REGIONAL, que será formada pelos filmes realizados durante a CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA** e circulará em centros culturais e/ou cineclubes de cidades a serem escolhidas no âmbito da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais. Durante esta MOSTRA REGIONAL, os filmes disputarão o troféu de MELHOR FILME definido por júri popular.

A comissão técnica desta CHAMADA PÚBLICA se reserva o direito de desclassificar propostas inscritas que contenham qualquer conteúdo ofensivo e/ou discriminatório envolvendo preconceito de cor, credo, gênero ou classe social.

5. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no site do Polo Audiovisual da Zona da Mata ([http://www.poloaudiovisual.org.br/edital\\_5a\\_usina\\_criativa\\_de\\_cinema/](http://www.poloaudiovisual.org.br/edital_5a_usina_criativa_de_cinema/))

6. Cada proponente (pessoa física ou jurídica) pode apresentar somente 1 (um) projeto para fim de seleção na CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA/FESTIVAL VER E FAZER FILMES**.

7. Material para inscrição - os interessados devem preencher completamente a ficha de inscrição online no site: [http://www.poloaudiovisual.org.br/edital\\_5a\\_usina\\_criativa\\_de\\_cinema/](http://www.poloaudiovisual.org.br/edital_5a_usina_criativa_de_cinema/). No momento da inscrição, será solicitado o **upload** dos seguintes arquivos em formato PDF:

a) **SINOPSE** – contendo o resumo da obra (máximo 1 página);

- b) **ROTEIRO** - contendo divisão por sequência, com diálogos desenvolvidos e descrição dos personagens, incluindo seus perfis físicos e psicológicos e as relações que estabelecem entre si (não há limite de páginas para o item b);
- c) **PROPOSTA ESTÉTICA** – contendo os procedimentos e aspectos estéticos que se pretende utilizar no filme, descrevendo como será a linguagem da obra audiovisual e fazendo menção aos diversos setores do filme: fotografia, som, montagem, direção de arte, etc... (máximo 2 páginas);
- d) **JUSTIFICATIVA** – defesa da necessidade de realização do filme. (máximo 1 página);
- e) **CURRÍCULO RESUMIDO DO DIRETOR** (máximo 2 páginas);
- f) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** – orientamos a fazer um descrição de todas as remunerações de funções e outros gastos e despesas na produção (planilha simples que indique a utilização dos recursos));
- g) **CESSÃO DE DIREITOS DO ROTEIRO ORIGINAL AO PROPONENTE**, em caso do proponente não ser o autor do roteiro, ou **DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA** (modelos disponibilizados nos anexos desta CHAMADA PÚBLICA – ANEXOS 01 e 02);
- h) **CESSÃO DE DIREITOS DE ADAPTAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA**, em caso de roteiro desenvolvido a partir de obra de terceiros (modelo disponibilizado nos anexos desta CHAMADA PÚBLICA – ANEXO 03);
- i) **CERTIFICADO DE REGISTRO DO ROTEIRO OU ARGUMENTO na Fundação Biblioteca Nacional – FBN** (<https://www.bn.br/servico/direitos-autorais/registro-ou-averbacao>) ou protocolo de entrega na FBN ou pagamento de GRU + comprovante de envio da solicitação pelos Correios, que permita demonstrar que o processo de registro foi iniciado na FBN.
- j) **02 COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA (contas de água, luz, telefone e boletos bancários) EMITIDOS EM NOME DO PROPONENTE: 01 atual e outro emitido há 1 ano atrás**, comprovando que o proponente reside em uma das cidades listadas no item DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA.
- k) **JUSTIFICATIVA DE RESIDÊNCIA** - Este documento será necessário somente para os proponentes que não tenham como emitir os comprovantes de residência em seu nome (item k). Nele, o proponente deve expor os motivos pelos quais não possui comprovante de residência em seu nome e esclarecer sua relação de origem e residência atual em alguma das cidades que fazem parte da área de abrangência desta CHAMADA PÚBLICA. Este documento poderá ser publicado pelo INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e estará disponível para consulta dos demais proponentes inscritos no presente concurso.

9. O INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do concorrente.

10. Prazo para inscrições – inscrições online serão aceitas até o dia **01 de outubro de 2023**.

11. Divulgação - toda informação presente na ficha de inscrição poderá ser, a critério da organização, tornada pública na página da Polo Audiovisual da Zona da Mata na internet.

12. É de única e absoluta responsabilidade do proponente responsável pela inscrição a obtenção de todos os documentos de cessão de direitos autorais ou quaisquer outras cessões necessárias à realização e execução da obra audiovisual, eximindo o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES de qualquer responsabilidade legal. Caso seja constatado qualquer uso indevido ou quaisquer materiais sem a necessária autorização por quem a detém de direito, o ICC desclassificará a obra e, conseqüentemente, o proponente da competição;

13. Caso o proponente responsável pela inscrição não atenda a todas as condições do regulamento, a obra em questão não será considerada no processo de seleção;

## **Seleção**

1. Serão selecionados 08 projetos para receber apoio, sendo:

- 04 (quatro) curtas-metragens produzidos com técnica de animação, com duração entre 03 e 05 minutos;
- 04 (quatro) micronarrativas produzidas com técnica de animação, com duração de até 01 minuto.

2. O apoio se dará através de recursos de:

- R\$ 20.000,00 reais (vinte mil reais) para cada curta-metragem;
- R\$ 5.000,00 reais (cinco mil reais) para cada micronarrativa.

Estes valores são BRUTOS. Será necessário emissão de nota fiscal para recebimento deste recurso, portanto os proponentes já devem levar isso em conta desde a concepção do projeto, uma vez que haverá tributação incidindo sobre o orçamento do mesmo. Além do aporte financeiro, os contemplados receberão também apoio através de consultorias de especialistas de áreas específicas do campo audiovisual: Animação; Produção; Produção Executiva; Direção de Arte; Fotografia e Edição. É obrigatória a presença do proponente e de membros centrais de sua equipe nas consultorias a serem programadas, sob pena do projeto ter seu apoio cancelado.

3. A seleção dos 08 (oito) projetos contemplados será feita por um comitê de seleção indicado pelo INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata, composto por membros de reconhecida atuação no campo

audiovisual. A decisão da comissão é soberana e não serão aceitos pedidos de revisão de resultados;

4. Como trata-se de uma CHAMADA PÚBLICA que possui direcionamento para filmes de conteúdos infanto-juvenil, o comitê técnico de seleção tem a prerrogativa de desclassificar projetos que não se enquadrem na descrição acima.
5. A divulgação dos 08 (oito) projetos selecionados para esta CHAMADA PÚBLICA será publicada no site do Polo Audiovisual da Zona da Mata ([www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br)) e no site do FESTIVAL VER E FAZER FILMES ([www.festivalverefazerfilmes.org.br](http://www.festivalverefazerfilmes.org.br)) em outubro de 2023, em data a ser definida posteriormente.

## Execução

1. A produção dos curtas-metragens selecionados ocorrerá entre os meses de outubro novembro de 2023 e fevereiro de 2024, de acordo com cronograma de trabalho a ser elaborado posteriormente ao processo seletivo.
2. Os filmes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser realizados em cidades da área de concessão da empresa ENERGISA em Minas Gerais, listadas no item **DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO**, constante na página 01 desta CHAMADA PÚBLICA. Portanto, desde a origem do projeto, a concepção artística deve levar isso em conta, sendo este item um elemento possível de desclassificação e interrupção do apoio concedido por esta CHAMADA PÚBLICA.
3. Os proponentes (pessoas físicas ou jurídicas) são responsáveis pela concepção artística dos filmes a serem realizados. As consultorias oferecidas cumprem a função de otimizar os resultados das obras audiovisuais, mas não interferirão na liberdade de criação dos proponentes.
4. O Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização exigirá que cada contemplado se comprometa a trabalhar com, no mínimo, 80% de recursos humanos locais na composição da equipe dos curtas-metragens.
5. O Termo de Compromisso de Realização de Obra e Licença de Utilização licenciará:
  - a) o direito de exibição da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, no FESTIVAL VER E FAZER FILMES e em programas, mostras e ações de parceria onde o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e o Polo Audiovisual da Zona da Mata estejam envolvidos;
  - b) o direito de reprodução da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em meios de veiculação de conteúdos audiovisuais, tais como emissoras públicas e privadas de radiodifusão, canais públicos e privados de televisão por assinatura,

plataformas online e cineclubes, como forma de divulgar obras realizadas no âmbito do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

6. Durante a realização da obra, o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES não se responsabilizará por licenças e autorizações, devendo o proponente buscar orientações na respectiva associação de gestão coletiva, de acordo com a natureza da obra utilizada, como a SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), a AUTIVIS (Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais), o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), para pagamento de direitos autorais e conexos, quando necessários, para a realização das atividades decorrentes desta CHAMADA PÚBLICA, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados.

7. As obras devem ser finalizadas em suportes digitais de alta definição (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels. NÃO serão admitidos formatos standard, tais como: DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros.

## Dos créditos e divulgação

1. Após a conclusão das obras audiovisuais, o INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES depositará na Cinemateca Brasileira 01 (um) exemplar de cada uma das 08 (oito) obras audiovisuais que serão produzidas durante a CHAMADA PÚBLICA da 5ª edição do **USINA CRIATIVA DE CINEMA** que integra a 8ª edição do **FESTIVAL VER E FAZER FILMES**. As obras em questão a serem entregues devem estar em um dos formatos a seguir: BETACAM DIGITAL, HDCAM SR, HDCAM Standard, HD EXTERNO (HD externo com conexão USB 2.0 ou IEEE1394 (firewire), não vinculado a software proprietário para ser reconhecido) ou Fita de dados LTO – 5.

2. Depois de concluídos, as 08 (oito) obras audiovisuais serão lançadas pelo INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e as instituições e empresas parceiras do Polo Audiovisual da Zona da Mata, durante a 8ª edição do Festival VER E FAZER FILMES, a ser realizado em Cataguases em março de 2024. Após esta ação de lançamento, os curtas-metragens integrarão a MOSTRA REGIONAL, que circulará por 03 cidades a serem escolhidas no âmbito da área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

3. Após a MOSTRA REGIONAL, as 08 obras audiovisuais ficarão disponíveis para exibição no site do FESTIVAL VER E FAZER FILMES e do Polo Audiovisual da Zona da Mata por tempo indeterminado. No momento de inscrição nesta CHAMADA PÚBLICA, os proponentes terão obrigatoriamente que declarar aceitação da divulgação da obra sob a licença do Creative Commons, (atribuição não comercial) permitindo livremente a cópia e compartilhamento do curta-metragem sem qualquer tipo de restrição.

4. Cada obra audiovisual levará em seus créditos de abertura e finais uma cartela que faça menção ao projeto **USINA CRIATIVA DE CINEMA** com texto e logos de **PARCEIROS E PATROCINADORES** a serem definidos de forma padronizada pelo **INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES**. Os contemplados terão total direito e liberdade de exibir, publicar e divulgar suas obras audiovisuais, respeitando sempre o uso das cartelas do projeto **USINA CRIATIVA DE CINEMA/FESTIVAL VER E FAZER FILMES**.

## Dos realizadores

1. O Projeto **FESTIVAL VER E FAZER FILMES – edição USINA CRIATIVA DE CINEMA** é uma realização do INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES em parceria com a Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas gerais, o Instituto Fábrica do Futuro, a Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho, Instituto Energisa e a empresa ENERGISA Minas Rio, através da Lei de Incentivo à Cultura do Governo de Estado de Minas Gerais.

2. O Projeto **FESTIVAL VER E FAZER FILMES – edição USINA CRIATIVA DE CINEMA** tem o patrocínio da empresa ENERGISA por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura do Estado de Minas Gerais.

## Resumo

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições:	01 de setembro – 08 de outubro de 2023
Anúncio dos selecionados:	Outubro de 2023
Reunião com contemplados e assinatura de contratos:	Outubro de 2023
Consultorias com especialistas:	Outubro de 2023 a fevereiro de 2024
Produção e finalização dos curtas-metragens:	Novembro de 2023 a fevereiro de 2024
Lançamento dos curtas:	Março de 2024

(Tabela Atualizada dia 31/09/2023)

## Disposições finais

1. O ato de inscrição na CHAMADA PÚBLICA – **USINA CRIATIVA DE CINEMA** é considerado como um reconhecimento do regulamento acima.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES e a Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

INSTITUTO CIDADE DE CATAGUASES

Rua Raul Cisneiro Guedes, 193 – Guanabara

CEP: 36.773-600

Cataguases - MG - Brasil

Tel / Fax: (32) 3422-7866

Site: [www.festivalverefazerfilmes.org.br](http://www.festivalverefazerfilmes.org.br)

Site: [www.poloaudiovisual.org.br](http://www.poloaudiovisual.org.br)

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Autor Cedente

Nome: XXXXXX  
Nome Artístico: XXXXXX  
CPF: XXXXXX

Cessionário

Nome/Razão Social: XXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XXXXXXXX  
neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado,  
Nome: XXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXX

Firmam o que se segue, com base no Capítulo V, da Lei 9.610/98:

XXXXXXXXXXXXX (nome do autor cedente), roteirista da obra audiovisual intitulada XXXXXX (nome do curta) nessa condição, cede ao Cessionária acima qualificado, em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção, em todos os territórios e segmentos de mercado, todos os seus direitos de autor.

Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas neste ato, assumindo toda e qualquer responsabilidade por reclamações futuras que porventura sejam interpostas por terceiros perante a AGENCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE e à organização da 8º edição do FESTIVAL VER E FAZER FILMES e a CHAMADA PÚBLICA da 5ª edição do USINA CRIATIVA DE CINEMA.

Local, XX de XXXXX de 2023

<p>_____ Assinatura do Autor Cedente NOME AUTOR CEDENTE</p>	<p>_____ Assinatura do Autor Cessionário NOME AUTOR CESSIONÁRIO</p>
---	---

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Pelo presente instrumento jurídico particular, XXXXXXXX (nome completo), brasileiro, solteiro, XXXXXX (profissão), portador da Cédula de Identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXXXX, domiciliado em ..... (endereço completo), declaro ser autor do roteiro / argumento original intitulado XXXXXXXX (nome do curta), inscrito na CHAMADA PÚBLICA – 5ª EDIÇÃO USINA CRIATIVA DE CINEMA integrado ao projeto do 8º FESTIVAL VER E FAZER FILMES conforme pode ser comprovado através do registro do mesmo no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste ato, assumindo toda e qualquer responsabilidade por estas afirmações.

Local, XX de XXXXX de 2023

---

Assinatura do Autor  
NOME AUTOR

ANEXO 03

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS  
PARA ADAPTAÇÃO DE OBRA

Detentor

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX

Cessionário

Nome: XXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

Firmam o que se segue, com base no Capítulo V, da Lei 9.610/98:

XXXXXX (nome completo do detentor), na condição de detentor dos direitos patrimoniais da obra literária XXXXXXXX (título da obra), de XXXXXXXX (nome do autor da obra), nessa condição, cede ao Cessionário acima qualificado, em caráter definitivo, em todos os territórios e segmentos de mercado, todos os seus direitos de autor.

Este termo tem validade de XX anos, contados a partir de sua data de assinatura, podendo ser renovado posteriormente, de acordo com os interesses dos detentores dos direitos patrimoniais da obra.

Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas neste ato, assumindo toda e qualquer responsabilidade por estas afirmações.

Local, XX de XXXXX de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor Cedente  
NOME AUTOR CEDENTE

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor Cessionário  
NOME AUTOR CESSIONÁRIO